



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.500, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto Construindo Sonhos.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade **INSTITUTO CONSTRUINDO SONHOS**, associação beneficente sem fins lucrativos, com sede a Rua Carlos Tozelli, nº 226, Conjunto Residencial Cel. José Victorino de França, Barra Bonita/SP, CEP 17.345-036, inscrita no CNPJ 49.912.613/0001-94.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de abril de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no atrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo